



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 624

DE 27 DE ABRIL DE 1989.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal e Associação Olímpica de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Olímpica de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE),
em 27 de abril de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Góis
José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE

José Antônio Macêdo
José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URB.

José Antonio do Nascimento
José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E A. COMUNIT.

Alda Maria Menezes Santana
Alda Maria Menezes Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Batista Santana
João Batista Santana
SEC. ESPECIAL